

(30-392/39)

Rec. 5720/39.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto por Malvina Justâniana da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando a reversão da quota de pensão de Antonia Maria da Conceição, mãe da recorrente, que faleceu, em benefício da mesma, com exclusão de seu irmão menor, Sebastião:

CONSIDERANDO que a morte da pensionista, mãe da recorrente, ocorreu na vigência do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cujo art. 35 determina a reversão em causa a favor de todos os filhos, inclusive os varões, menores de 18 anos:

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1939.

a) Americo Ludolf Presidente

a) J.C.Lima Ferreira Relator

Fui presente- a) Waldo Vasconcellos Adj. do Pres.
Geral int^s

Publicado no Diário Oficial em 20/9/39